



802

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 195

**PROCESSO N.**

Interessado:

*Município de Colatina*

Assunto:

*Projeto de Lei n.º 119 - reforma  
origina de lei*

**AUTUAÇÃO**

Aos

*de*

dias do mês de

*de*  
do ano de mil novecentos e cinquenta e

autóo, nos termos da lei, os documentos que seguem

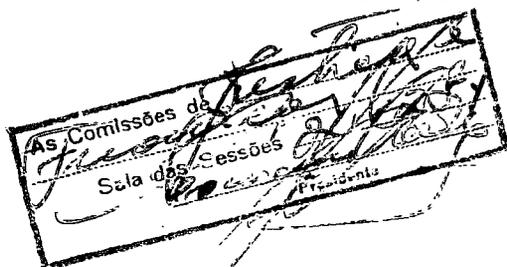
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 566/57

Em 25 de Novembro de 1957.



33

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. a petição nº 1952, com a qual o Cruzeiro Atlético Clube, desta cidade, péde o pagamento do auxilio de @ 50.000,00 que lhe foi -- concedido pela lei nº 680, de 31 de Dezembro de 1956.

Acontece que, não tendo sido requerido o pagamento dentro daquele exercicio, não foi a referida importancia empenhada e, assim, é imprescindivel a revigoração daquela lei, - cuja vigencia extinguiu-se na data da sua publicação, eis que os recursos deveriam ser obtidos do excesso de arrecadação de 1956.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. e aos seus dignos Pares as minhas

atenciosas saudações

Raul Giuberti

Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr. Lourenço Pereira Cardoso  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº 119-802

Revigora vigência de lei

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revigorada para o exercício de 1958, a vigência da lei nº 680, de 31 de Dezembro de 1956.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.

APROVADO em uma discussão

por

Sala das Sessões, 9/12/1957

*[Signature]*  
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 7/12/1957

*[Signature]*  
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 47

*Aprouvado  
2-12-57  
Vigilante Cabral*

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a V.Excia., na forma regimental,  
urgência para apreciação do projeto de lei nº 119

Em 2/12/57

*Alberto Cabral*

PARECER

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões  
Procedente

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 119  
tal como se acha redigido.

Em 2/12/57

JUSTIÇA

Alfredo Steuler  
Wolmeztarski

DIREÇÃO

Ernesto L...  
Guandoyoguere  
Carlos Manuel C...



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº159/57

Colatina, 18 de dezembro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que revigora vigência de lei, e os documentos que instruíram o processo, pertencentes a essa Prefeitura.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD.Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 802

REVIGORA VIGÊNCIA DE LEI

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do -  
Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica revigorada para o exercício de 1 958, a vigência  
da Lei nº 680, de 31 de dezembro de 1 956.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 17 de dezembro de 1 957

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO